



T.A. N.º 055/2021

CT. N.º 056/2019 (SEI 19.16.2480.0002919/2019-93)

CT. SIAD N.º 9276465

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, O ESPÓLIO DE DE MARIA MADALENA RAMOS DE PAULA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARCELLA CASTRO DE PAULA E O SENHOR FERNANDO DE PAULA, REPRESENTADOS PELA SIVONEI SOUZA DOS SANTOS CPF-784.299.006-91-ME, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORES: ESPÓLIO DE MARIA MADALENA RAMOS DE PAULA, representado pela inventariante **Marcella Castro de Paula**, inscrita no CPF nº 105.111.186-27, residente na Rua Santiago Dantas, nº 261, Centro, em Pirapora/MG, e **FERNANDO DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 233.180.236-04, residente na Rua Januária, nº 15, Centro, em Pirapora/MG, neste ato representados pela **SIVONEI SOUZA DOS SANTOS CPF-784.299.006-91-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.411.060/0001-49, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 210, Centro, em Pirapora/MG, CEP 39270-000.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 024, de 01/07/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação de imóvel situado na Av. Comandante Santiago Dantas, nº 261, Centro, em Pirapora/MG”, a cessão da posição contratual de “Maria Madalena Ramos de Paula” para seu espólio, representado pela inventariante Marcella Castro de Paula.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade

O Espólio de Maria Madalena Ramos de Paula, representado pela inventariante **Marcella Castro de Paula**, assume, a partir de **29/08/2019**, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrossim em

nome de Maria Madalena Ramos de Paula, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº 056/2019, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao **Contrato** original, juntamente com o senhor Fernando de Paula.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao **Contrato** original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade do Espólio de Maria Madalena Ramos de Paula, representado pela inventariante **Marcella Castro de Paula**, e do senhor Fernando de Paula

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Sivonei Souza dos Santos CPF-784.299.006-91-ME
REPRESENTANTE DOS LOCADORES

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Sivonei Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/04/2021, às 17:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/04/2021, às 17:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/04/2021, às 11:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1082435** e o código CRC **BC3D560E**.